

RESOLUÇÃO TGP Nº 01//2018

EMENTA: Estabelece a operacionalização das Atividades Complementares no Curso de Graduação em Engenharia de Produção – UFF – Niterói

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC, No. 02 de 16 de abril de 2009, na Reunião Ordinária de 27/02/2018:

RESOLVE:

Art. 1º – Atividade Complementar (AC) é aquela que possibilita ao graduando o desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) que possam contribuir para a formação do egresso e para sua atuação profissional.

Art. 2º – A AC é componente curricular obrigatório de todos os cursos de graduação da UFF, sendo que, para efeito de integralização curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Niterói, o graduando deverá alcançar um mínimo de 30 pontos de Atividades Complementares (AC), considerando os tipos e pontuações constantes do Anexo I e o que mais está estabelecido nesta resolução.

Art. 3º – Os graduandos do curso são responsáveis por observar esta resolução e realizar, ao longo do curso, atividades complementares diversas e suficientes para compor pelo menos a pontuação mínima estabelecida nesta resolução, guardando os documentos comprobatórios.

Art. 4º – Os graduandos (prováveis formandos), no último período letivo, deverão requerer à Coordenação do curso o registro de Atividades Complementares (AC). Para tanto deverão utilizar o ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, que deverá ser entregue na coordenação do curso devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos (original e cópia) comprobatórios da realização das atividades complementares.

Art. 5º – A Coordenação é responsável por presidir a comissão que será definida pelo colegiado do curso para que analisar os requerimentos de registro de AC (ANEXO II e documentos comprobatórios) e verificar a pontuação obtida.

Art. 6º – Os documentos comprobatórios deverão ser verificados pela coordenação que irá devolver os documentos originais e guardar as cópias, juntamente com o ANEXO II preenchido e assinado pelo solicitante e pela coordenação.

Art. 7º – A Coordenação é responsável pelo registro escolar da pontuação de AC no sistema acadêmico, quando o solicitante tiver alcançada pelo menos 30 pontos.

§ 1º - Não serão atribuídas notas e frequência para AC.

§ 2º - Por sua natureza, as Atividades Complementares terão registrado, no histórico escolar do aluno, a carga horária de 30h, não sendo consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de rendimento.

Art. 8º – Ficam revogadas as normas e disposições contrárias a este assunto.

Art. 9º – Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do Curso.

Niterói, 27 de fevereiro de 2018.

SUZANA DANTAS HECKSHER
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

#####

ANEXO I – ATIVIDADES COMPLEMENTARES: TIPOS E PONTUAÇÃO

TIPOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR	Pontos equivalentes	Pontuação máxima
Participação em programas de Monitoria, Iniciação à docência ou Desenvolvimento Acadêmico	1 ponto por mês	20 pontos
Iniciação Científica ou Tecnológica	1 ponto por mês	20 pontos
Participação em projeto de extensão ou em projeto de pesquisa	1 ponto por mês	20 pontos
Estágios não obrigatório (estágios realizados além das 160 horas de estágio obrigatório)	1 ponto por mês	20 pontos
Participação em Empresa Jr	1 ponto por mês	20 pontos
Participação em projetos, tais como Baja SAE, Aerodesign, Barco Solar etc.	1 ponto por mês	20 pontos
Participação como voluntário em pré-vestibular social	1 ponto por mês	20 pontos
PET - Programa de Educação Tutorial	1 ponto por mês	20 pontos
Participação em eventos científicos e tecnológicos	2 pontos por participação	10 pontos
Apresentação de trabalho em eventos científicos e tecnológicos	5 pontos por trabalho	15 pontos
Publicação de artigo em anais de eventos	3 pontos por artigo	15 pontos
Publicação de artigo em periódicos	10 pontos por artigo	20 pontos
Participação em Agenda Acadêmica, Semana de Engenharia e demais eventos internos à UFF	2 pontos por participação	6 pontos
Representação estudantil - Membro no Colegiado TGP	2 pontos por semestre	6 pontos
Representação estudantil - Diretoria	5 pontos por semestre	10 pontos
Mobilidade Internacional - registrada em histórico, com aprovação em no mínimo uma disciplina.	10 pontos por semestre	20 pontos
Mobilidade Nacional - registrada em histórico, com aprovação em no mínimo uma disciplina	5 pontos por semestre	20 pontos
Língua estrangeira (que não seja cursada como disciplina eletiva na UFF)	0,5 ponto/hora	10 pontos
Outros cursos com contribuição para atuação profissional em engenharia	0,5 ponto/hora	10 pontos
Participação visitas técnicas com contribuição para atuação profissional em engenharia	2 pontos por visita	6 pontos
Participação como ouvinte em palestras com contribuição para atuação profissional em engenharia	1 ponto por palestra	10 pontos
Disciplina eletiva – cursada com aproveitamento e registrada em histórico	5 pontos por cada 30h	15 pontos
Outras atividades com contribuição para atuação profissional em engenharia	A critério do colegiado	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – UFF – NITERÓI –	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME:	MATRÍCULA:
E-MAIL:	TELEFONE:

Preenchimento pelo solicitante			Coordenação
TIPOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO REQUERIDA	BREVE DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO VALIDADA
OBS.: Anexar documentos comprobatórios			PONTUAÇÃO TOTAL VALIDADA:

SOLICITANTE	COORDENAÇÃO
DATA:	DATA:
ASSINATURA:	ASSINATURA: